



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	ADMINISTRAÇÃO – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Geral		500,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Junta do Serviço Militar			
04.122.0028.2.016		500,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL		
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF		
3.1.90.04.02	Contratação por Tempo Determinado – Prefes		6.000,00
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais – Professores		1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental			
12.361.0019.2.046		7.000,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL		
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF		
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Geral		500,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos – E. Fundamental			
12.361.0019.2.048		500,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL		
28	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - SUPERIOR		
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Geral		500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos - E. Superior		
12.364.0020.2.050	500,00	

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado - Geral	500,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos – E. Fundamental		
12.361.0019.2.048	500,00	

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
34	ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vant Fixas – Geral	1.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Geral	500,00
3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Geral	500,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Preparo e Distribuição de Merenda Escolar		
08.244.0021.2.061	2.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	SECRETARIA MUN. P.O.S. – ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Conservação de Estradas Municipais		
26.782.0015.2.039	11.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2006.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal